

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
EXECUTIVO

Ano IV - Número: 3616 de 9 de Abril de 2024
DATA: 09/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

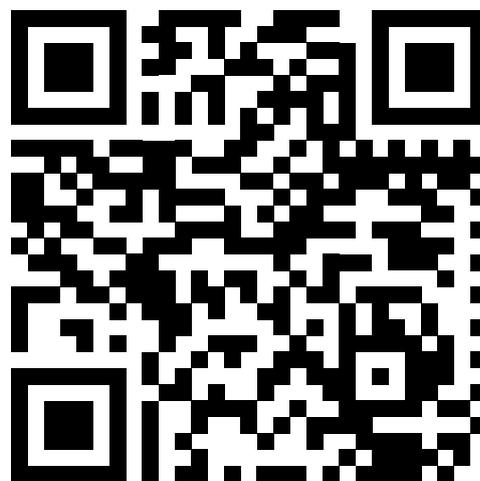
Tel: (88)3626134
E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:
Saul Lima Maciel
CPF: ***.026.203-**
em 09/04/2024 17:11:33
IP com nº: 172.16.2.39
www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3401

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.09/04/2024 - AQUISIÇÃO DE LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2019.08.0001-sau/2024 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219.08.01.001-SAU



SECRETARIA DA SAUDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.09/04/2024 - AQUISIÇÃO DE LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

ITEM	COD. CATMAT / CATSER V	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE E TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R \$)
------	------------------------	-----------	------	---------------	--------------------	----------------------	--------------------



1	3697	<p>Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces</p> <p>COFFEE BREAK - Suco de Frutas 01 copo com 200ml, café 01 xícara 150ml, leite 01 xícara 150 ml, chocolate quente 01 xícara 150 ml, pães variados (Forma e/ou pão de leite redondo) patê (frango ou presunto e/ou atum) salada de frutas, pão de queijo, bolo seco 01 fatia, bolo mole 01 fatia, salgados de forno (empanado). Serviço completo de Buffet: Espaço com capacidade mínima para 300 pessoas, louças, mesas, cadeiras, toalha para Buffet, garçons e auxiliares de copa e cozinha todos uniformizados (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).</p>	SERVIÇO	UNIDADE	12170		
---	------	--	---------	---------	-------	--	--



2	3697	<p>Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces</p> <p>COQUETEL - 03 tipos de canapés (06 unidades p/ pessoa) salgados variados (coxinha, pastéis, canudos, risole, bolinha de queijo 15 unidades p/pessoa), Tábuas de frios (queijo, presunto e salame), pães (pão de forma e pão bola). Torradas, patê (frango e/ou presunto e/ou atum) massa quente com molho 04 queijo ou bolonhesa e sobremesa gelada. Refrigerante 01 copo 200 ml. Suco 01 copo 200ml. chocolate quente 01 xícara 150ml. Serviço completo de Buffet: Espaço com capacidade mínima para 300 pessoas, louças, mesas, cadeiras, toalha para Buffet, garçons e auxiliares de copa e cozinha todos uniformizados (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).</p>	SERVIÇO	UNIDADE	12170		
---	------	---	---------	---------	-------	--	--



3	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces ALMOÇO / JANTAR - 02 opções de salada, 01 opção de carne, 01 opção de frango a combinar, de arroz branco ou á grega, 01 opção de massa com dois tipos de molho a combinar, sobremesas: sobremesa gelada ou uma porção de torta a combinar na ocasião, café 50 ml, 03 tipos de refrigerante 200ml (incluindo dietético). Serviço completo de Buffet: Espaço com capacidade mínima para 300 pessoas, louças, mesas, cadeiras, toalha para Buffet, garçons e auxiliares de copa e cozinha todos uniformizados (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	UNIDADE	14220		
4	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces LANCHE I - Caldo de carne 300 ml com torrada ou 01 copo de salada de frutas 300 ml (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	UNIDADE	8750		
5	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces LANCHE II - Copo de suco de frutas 200 ml ou 01 copo de refrigerante 200 ml, 01 sanduíche ou 01 cachorro quente, 01 fatia de bolo (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	UNIDADE	10450		



6	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces KIT LANCHE I - Dois tipos de refrigerantes 200 ml, dois tipos de suco de frutas 200 ml, 01 salgado, 01 tapioca e café 50 ml (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	UNIDADE	11000		
7	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces KIT LANCHE II - Salgados pequenos: tipo coxinha, pastelzinho, canudinho, e bolinha de queijo. 01 cachorro quente, 01 fatia de bolo, 01 tapioca, dois tipos de refrigerantes 200 ml, dois tipos de sucos 200 ml (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	UNIDADE	9770		
8	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces COFFEE BREAK DE PEQUENO PORTE - Café 50 ml, leite 150 ml, 02 tipos de sucos 200 ml, açúcar, adoçante, salada de frutas copo 200 ml, 01 cachorro quente ou 01 pãozinho com patê de queijo, mini sanduíches de pão de forma (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	UNIDADE	9970		



9	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces COFFEE BREAK DE MÉDIO PORTE - Constando de: Café 50 ml, leite 150 ml, 02 tipos de suco 200 ml, 04 tipos de refrigerante 200 ml (incluindo dietético), salada de frutas copo 200 ml, frutas variadas (01 banana, 01 maçã e uvas), torradas com patê de frango, mini sanduíches de pão redondo e pão de forma, 02 tipos de bolos ou tortas, salgados de forno e similares (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	UNIDADE	7390		
10	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Salgados (coxinha, pastel, risole, empada) 120 a 180g. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	9500		
11	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Refrigerante 2l - Sabores Diversos. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	1000		
12	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Água mineral (sem gás) 500 ml. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	3000		
13	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Água mineral (sem gás) 1,5l. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	3000		
14	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Sucos naturais (de polpa) 300 ml - sabores diversos. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	3500		



15	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Caldo de carne moída (200 ml). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	COPO	3000		
16	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Coffee break – suco de frutas 01 copo com 200 ml, café 01 xícara de 150 ml, pães variados (forma e/ou pão de leite redondo), patê (frango ou presunto e/ou atum), salada de frutas, pão de queijo, bolo seco 01 fatia, bolo mole 01 fatia, salgados de forno (empanado). Serviço completo de buffet: espaço com capacidade mínima de 300 pessoas, louças, mesas, cadeiras, toalhas para buffet, garçons e auxiliares de copa e cozinha todos uniformizados. Para 100 pessoas. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	3500		
17	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Mini Salgados 10 A 15g Por Cento (100 Unidades) – Diversos Fritos: Risoles De Presunto E Mussarela, Pastel De Carne, Enroladinho De Salsicha, Coxinha De Frango, Croquete De Carne, Bolinha De Queijo, Kibe. Fritos Na Hora. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	CENTO	2000		



18	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Salada de frutas com pelo menos 05 frutas da estação, devidamente refrigerada e com baixo teor de oxidação, embalagens atóxicas tipo potes individuais com tampa e colher, aproximadamente 100 gr cada. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	COPO	4000		
19	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Torradas (fatias de pão assado ao forno). Pacote com 500 gramas. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	PACOTE	700		
20	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Cachorro Quente: Pão De Leite De 50g, Contendo Molho De Tomate E Cebola, Salsicha Inteira, Milho E Ervilha, Acondicionados Individualmente, Salsicha De Boa Qualidade. Embalados Individualmente Em Sacos Plásticos Apropriados. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	UNIDADE	6000		
21	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Canja de galinha 200 ml. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	COPO	6000		
22	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces Bolo tamanho médio (1,5 kg a 2 kg). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	SERVIÇO	UNIDADE	800		



23	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados/ Doces	SERVIÇO	UNIDADE	1000		
----	------	---	---------	---------	------	--	--

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 09/04/2024 17:11:33 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3401



SECRETARIA DA SAUDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 2019.08.0001-sau/2024

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.01.001-SAÚDE. Inexigibilidade nº 05.002/2019-INEX. Objeto: Prestação dos serviços de fisioterapia, compreendendo procedimentos variados, em estabelecimento da credenciada, a serem remunerados por tabela do Sistema Único de Saúde, atendendo aos pacientes do Município de São Benedito. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Cláusula Vinte e Quatro do Contrato Originário de nº 2019.08.01.001-SAÚDE, proveniente do Processo de Licitação Inexigibilidade nº 05.002/2019-INEX. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, a partir desta data, até 26 de maio de 2024, tendo o valor contratual renovado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades indispensáveis a administração pública, proveniente de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II e § 2º do art. 57, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual, in verbis: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Grifo nosso). 3.2 - Considerando a prorrogação de prazo de execução dos serviços e de vigência contratual supramencionada, aprovada pela contratante. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados, visto que os mesmos são de natureza contínua, conforme previsto em cláusula contratual, bem como pela vantajosidade dos valores contratados. Considerando que há previsão no edital e na Cláusula Vinte e Quatro do contrato, bem como dotação orçamentária para custear as despesas, e que os preços estão dentro do mercado, e o valor contratual permanece economicamente vantajoso para a administração. A Contratante resolve prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, preservando, de modo, o princípio da continuidade das atividades públicas e da economicidade. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo(a) SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr(a). LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO e de outro lado a empresa A P S DO NASCIMENTO EIRELI, representada pelo(a) Sr(a). ANA PAULA SOARES DO NASCIMENTO. Data de assinatura do DÉCIMO QUINTO ADITIVO ao Contrato Nº 2019.08.01.001-SAÚDE: 26 de fevereiro de 2024.



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-prefeito

Lucia de Fatima Goncalves de Paula
Secretaria da Educação - SEDUC

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças - SEFIN

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saude - SESA

Giovanni de Castro Pacheco
Secretaria de Administração - SEAD

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças - SEFIN

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

Tiago Lima Maciel
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação
Licitação - SCSL

Thamires Rodrigues Moreira
Secretaria do Meio Ambiente - SMA

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA

Glaysen de Sousa Silva
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA

